



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0432543

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

PAC 2023.

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação da palestra "Psicanálise, Cinema, Pandemia e Mudanças", a ser realizada em 25 de setembro, no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, atividade integrante do projeto "Desafios da Saúde Mental no Mundo Contemporâneo", deste TRF6.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A contratação se justifica para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, e para atender à necessidade de ofertar ao corpo funcional ações de saúde preventivas, com foco no bem-estar e na promoção da qualidade de vida no trabalho, conforme FIP, *id.* 0384438.

A palestra "Psicanálise, Cinema, Pandemia e Mudanças", que se insere no Projeto "Desafios da Saúde Mental no Mundo Contemporâneo", emerge como uma das ações do Programa de Saúde Mental deste Órgão para o ano de 2023, descrito no PAe SEI N. 0008133-78.2023.4.06.8000, relacionado a este, em prol da saúde psíquica de magistrados(as) e servidores(as), visando a promoção do bem-estar e a qualidade de vida no trabalho e buscando gerar impactos positivos sobre a saúde mental do corpo funcional e sobre o clima organizacional.

O referido projeto está em conformidade com o preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) que incentivam as instituições a criar ações para melhorar a saúde mental de trabalhadores, em especial neste período pós-pandemia, em virtude do aumento expressivo de quadros psíquicos mais frágeis. Além disso, o Brasil é o país que lidera o ranking de ansiedade e depressão na América Latina, com quase 19 milhões de pessoas apresentando algum tipo de transtorno mental.

Ressaltamos, ainda, que a implantação recente do TRF6 trouxe mudanças significativas nos processos de trabalho e na própria estrutura organizacional, gerando estresse e sobrecarga de trabalho, em razão do quadro funcional reduzido e dos desafios de implementação do novo Tribunal. Este está sendo construído a múltiplas mãos e esse processo, que reconhecemos como necessário e importante, constitui, também, um momento histórico bastante desafiador para todo corpo funcional da 1ª e 2ª instância. Logo, torna-se essencial buscarmos estratégias para reduzir o estresse mental, principalmente nesse momento de tantas adaptações e ajustes nas rotinas de trabalho, o que justifica implementarmos ações e projetos que visem impactos positivos sobre a saúde mental, o bem-estar e qualidade de vida das pessoas, em consonância com as necessidades percebidas no Tribunal Mineiro.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

A falta de ações preventivas direcionadas à saúde mental do corpo funcional impacta de forma negativa nos índices de absenteísmo, bem como na piora da qualidade de vida, do clima organizacional e da produtividade no trabalho.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A presente demanda está alinhada com o macrodesafio da melhoria da gestão de pessoas, estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, e atende às determinações da Resolução 207/205 do CNJ, e aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

N.A.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável, visto que a palestra deverá ser executada em dia único, pelo profissional Fábio Roberto Rodrigues Belo.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Contratação de 01 (uma) palestra presencial, com transmissão via teams, no valor total de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), conforme proposta de id. 0432643, cuja carga horária será de 2 horas, tempo necessário para a discussão sobre o panorama geral do trabalho no mundo contemporâneo, adoecimento mental de origem laboral e formas de prevenção e tratamento, além de outros que surgirem por demanda do público participante, e para esclarecimento de dúvidas que porventura existirem, conforme definido pelo profissional Fábio Belo.

Foi apresentada pelo profissional uma nota fiscal de serviços similares prestados à empresa PPL - O percurso psicanalítico em Londrina, em 27 de junho de 2023, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para comparação do valor de mercado, id. 0432645, atividade realizada no formato online, com carga horária de 50 minutos, id. 0432694, sendo que a proposta de custo por hora/aula encaminhada a este Tribunal é menor em comparação ao aplicado à referida empresa, considerando o formato presencial, a saber R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme descrito na planilha de análise de preços - valor estimativo, id. 0433378, e tabela 6, inserida no documento Inf. Conclusiva - Valor estimado da Contratação, id. 0433384. O profissional informou não possuir notas fiscais de serviços similares prestados a órgãos públicos ou outras empresas privadas, conforme esclarecimentos prestados no documento de id. 0432694.

Em termos quantitativos, o conteúdo da palestra é destinado ao quadro total de magistrados e servidores do TRF6, Seção Judiciária de Minas Gerais e Subseções Judiciárias vinculadas, sendo esperado o público de aproximadamente 100 (cem) pessoas, considerando o presencial e online, gerando o valor per capita de aproximadamente R\$ 17,00 (dezessete reais).

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

O cuidado e atenção com a saúde e o bem-estar do corpo funcional, de modo preventivo, e o investimento em ações de saúde e de qualidade de vida fazem parte da sustentabilidade social de uma instituição, pois é tão relevante quanto as práticas de preservação do meio ambiente.

Além disso, a palestra será realizada na modalidade híbrida, sendo presencial para o corpo funcional lotado em Belo Horizonte, até o limite de cadeiras disponíveis no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, e *on-line* para os magistrados e servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Minas Gerais e para aqueles que não puderem comparecer presencialmente.

Todo o material de apoio, bem como as avaliações de reação serão disponibilizados no formato virtual.

E.3. Critérios de acessibilidade

N.A.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratação correlata.

F.4. Descrição integral da solução

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto, conforme currículo do instrutor id. 0432715 e 0432722.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6. A empresa contratada demonstra notório conhecimento e experiência sobre o assunto.

Fábio Roberto Rodrigues Belo é psicólogo, doutor em literatura brasileira e psicanálise, e professor permanente do Programa de Pós Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, possui notável e reconhecido conhecimento na área de psicanálise, com diversos projetos e linhas de pesquisa, além de inúmeros artigos, livros, textos, resumos e trabalhos publicados, conforme currículo de id. 0432715 e 0432722, o que justifica a inviabilidade e competição e, conseqüentemente, a inexigibilidade de licitação.

Conclui-se, assim, que a contratação se mostra adequada e necessária para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015 e para atender à necessidade de ofertar ao corpo funcional ações de saúde preventivas, com foco no bem-estar e na promoção da qualidade de vida no trabalho, conforme FIP, *id.* 0384438.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Amanda Nunes Pires - TR243

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Cristina Mendes de Aguiar - TR249



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Nunes Pires, Supervisor(a) de Seção**, em 22/08/2023, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mendes de Aguiar, Subsecretário(a)**, em 22/08/2023, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432543** e o código CRC **BD6E30D6**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0008844-83.2023.4.06.8000

0432543v12